

Lei Municipal nº 455 de 24 outubro de 1969

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e em José Bonfínho, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, o SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a promover a execução do Programa de Alimentação nas Escolas.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal terá o encargo da sua manutenção.

Art. 3º. O Prefeito Municipal será membro nato do Setor Municipal de Alimentação Escolar, ora criado.

Art. 4º. Ficam criados no quadro de Funcionalismo municipal, os cargos de Supervisores e Membros do Setor Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 5º. O Setor Municipal de Alimentação Escolar executará o Programa de Alimentação Escolar em regime de integração de órgãos e recursos, englobando sob seu controle, as escolas de qualquer dependência administrativa: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, E PARTICULAR.

Art. 6º. Constituem obrigação do Setor Municipal de Alimentação Escolar:

a) - promover o entrosamento do Setor Regional da CNAE com os órgãos municipais;

b) - preparar os documentos indispensáveis à renovação anual do Termo de Ajuste (versas, relação de escolas e indicações de supervisores).

c) - providenciar a obtenção e a aplicação de recursos oficiais ou comunitários destinados ao Programa.

d) - receber, distribuir, fazer aplicar a comprovação dos alimentos e materiais remetidos pelo Setor Regional do Município.

e) - preparar e apresentar ao Setor Regional na época e prazos oportunos, os documentos indispensáveis para o atendimento às escolas;

f) - exercer o controle técnico-administrativo e supervisionar o Programa no Município.

Art. 7º. O Setor municipal deve cumprir o disposto nas NORMAS GERAIS DE AÇÃO DA CAMPAÑA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, em 24 outubro de 1969

JOSE CONTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Sales Oliveira, 24 de outubro de 1969.

MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO